



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Em 20/09/05

gpb

Projeto de Lei nº PL 2091/2005
(Autor : Deputado Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCJ.

Em, 21/09/05.

Priscila Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planagem

Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a extensão do programa de vacinação do idoso, contra gripe e pneumonia, aos quadriplégicos e bebês sujeitos a infecções pulmonares repetitivas.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º As ações de saúde previstas no programa de vacinação do idoso, relativas à prevenção contra gripe e pneumonia, são asseguradas aos quadriplégicos e bebês portadores de deficiência, sujeitos a infecções pulmonares repetitivas.

Art 2º Caberá à CORDE - Diretoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, da Secretaria de Ação Social, o fornecimento à Secretaria de Saúde, dos dados pessoais das pessoas que necessitam do atendimento com as vacinas, previstas no caput do art 1º.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2091 / 2005
Fls. N.º 01 *Naziano*

O programa de vacinação de massa do idoso contra a gripe e pneumonia é medida preventiva que, além de adequar-se aos modelos internacionais da medicina preventiva, vem, do ponto de vista humano, colaborando para a elevação dos padrões de qualidade de vida da nossa crescente população idosa. Além disso, desonera o Sistema Nacional de Saúde do atendimento curativo de grande porte das doenças pulmonares e suas inevitáveis seqüelas.

Por outro lado, há um grande número de pessoas portadoras de deficiência severa com sérios comprometimentos no sistema imunológico, sujeitos a infecções pulmonares constantes, principalmente, os largados ao leito, com acúmulo de secreção e de aspiração de reflexos gástricos, que podem levá-los à morte prematura. São os quadriplégicos e bebês portadores de deficiência, com problemas pulmonares e infecções permanentes.

gpb



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

Estes pacientes, tanto quanto os idosos, se não forem convenientemente assistidos, sobrecarregam todo o sistema ambulatorial das unidades médicas, quando não também os leitos.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em setembro de 2005.

Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

